



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS 001/2026

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

### RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

A Comissão Julgadora responsável pela análise da documentação e aplicação dos critérios de priorização das inscrições dos candidatos aos cursos ofertados no âmbito do Programa RS Qualificação no Município de Arroio do Tigre, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da seleção.

#### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

##### - DESEMPREGADOS, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

CRISTIAN MATEUS SCHMELING  
GILBERTO FISCHBORN  
JOSÉ PEDRO DA ROSA  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
ONEIDES ALEX NEITZEL

##### - DESEMPREGADOS, SEM CADASTRO ÚNICO

MARIANO DE ALMEIDA  
VITOR DOS SANTOS MOURA  
HÉRIK NATAN DE OLIVEIRA

##### - SUBOCUPADO COM CADASTRO ÚNICO

GABRIEL MAIERON  
MARCOS JULIANO HABIHCOSTA  
GUSTAVO DA SILVEIRA HENKER  
EDSON SEIBERT  
EDSON DA SILVA LEMOS

##### - OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

CESAR JUNIOR MULLER  
FABIO VOGT  
GILBERTO KUNTZ  
GILBERTO MUNIZ  
GILSON SEBASTIÃO GUERREIRO DA ROSA  
GUILHERME HENRIQUE MULLER  
ISRAEL KASTEN  
JOILSON DOS SANTOS  
LUCAS RYAN GRELLMANN  
LUAN DE AGUIAR PAPA  
NARLAN STERTZ

**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**  
ADM 2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

PEDRO HENRIQUE PAPPIS HERMES

**- INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

YELSON DA SILVA VOLKEN

LUCAS QUOOS

LUIS PAULO DO NASCIMENTO NUNES

MATEUS GIEHL

**ELÉTRICA E HIDRAULICA RESIDENCIAL**

**- DESEMPREGADOS, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**

JOSEANE DE OLIVEIRA BRANDÃO

MICHAEL VINICIOS JEGGLI

MIKAEL LUIS BERNARDY

JOÃO VITOR MENEGASSI

VICTOR MANOEL PREUSS ORTIZ

**- DESEMPREGADOS, SEM CADASTRO ÚNICO**

VICTOR DOS SANTOS MOURA (SEM NIS)

**- SUBOCUPADO COM CADASTRO ÚNICO**

MÁRIO DALVAN TELLES

AMÉLIA DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

**- OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**

AUGUSTO COSTA

THALIS YURI BRINGAMNN

CATIANE RAMINELLI

CESAR JUNIOR MULLER

FABRICIO DIAS VENDRUSCULLO

GUILHERME HENRIQUE MULLER

LUAN DE AGUIAR PAPA

MARIO RITZEL

EDSON DA SILVA LEMOS

DAVID ALVES

LUIZ SIDNEI DA SILVA

**CUIDADOR DE IDOSOS**

**- DESEMPREGADOS, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**

ROSEMILDA RODRIGUES DA SILVEIRA

**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**  
ADM 2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

ELIANE APARECIDA DE LIMA DA PAZ  
LEDIMAR TARIGA HAAS  
AMANDA DA SILVA AZAVEDO ROSA  
MARA INES DOS SANTOS  
MÁRCIA JUNG GUNDEL

### - SUBOCUPADO COM CADASTRO ÚNICO

PATRICIA JAHN  
VITÓRIA LORECI CORREA DA SILVA  
JAÍNE BONE TUCHTENHAGEN  
JAQUELINE CREMONESE BAIERLE  
OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO  
PAULA DOS SANTOS  
MARLI DEBUS PAPPIS  
ANA LUCIA RODRIGUES PETTERMANN  
ADRIANE MARGARETE SEIBERT DAHLKE  
TERESINHA KUNTZ MUNIZ  
LOERI FATIMA DA SILVA  
CRISTINA MAIERON  
FABRICIA DOS SANTOS  
MARLISE FEISTLER  
TERESINHA SALETE JEGGLI DAGORT  
EDSON DA SILVA LEMOS  
CRISTINA DE LARA DIAS  
DEJANIRA APARECIDA DE LIMA  
MARISTELA RECH ROHRS

### - INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

VANDERLEIA DIANA KNIRSCH BECKER  
LUCIANE ANDREIA ROTHMUND  
ANDRIELE JANINE BIILIG

### INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

### - DESEMPREGADOS, INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

GIAN PAULO DE LIMA  
VICTOR MANOEL PREUSS ORTIZ  
JOÃO VITOR MENEGASSI  
CRISTIAN MATEUS SCHMELING  
ADAIR BUENO  
JOSEANE DE OLIVEIRA BRANDÃO  
DESEMPREGADO SEM CADASTRO ÚNICO  
HÉRICK NATAN DE OLIVEIRA

**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**  
ADM 2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARROIO DO  
TIGRE**

**- SUBOCUPADO COM CADASTRO ÚNICO**

JOELSON DIAS  
EVERTON JAQUEL FIUZA  
MARIO DALVAN TELLES

**- OUTROS PÚBLICOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO**

THALIS YURI BRINGMANN  
FABRICIO DIAS VENDRUSCULO  
EDSON DA SILVA LEMOS  
AUGUSTO COSTA  
LUIZ SIDINEI DA SILVA  
CESAR JUNIOR MULLER  
DAVID ALVES  
LUAN DE AGUIAR PAPA  
VALNEI DOS SANTOS ALVES  
JOILSON DOS SANTOS  
ALCEU DE FRANCISCO  
CATIANE RAMINELLI  
NARLAN STERTZ  
JANIEL ANDRE BONES DA SILVA  
GUSTAVO DA SILVEIRA HENKER

Arroio do Tigre – RS, 13 de março de 2026.

Comissão Julgadora.

**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**  
ADM 2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Editais de Pregão Eletrônico nº 14/2026**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 43/2026**

**Editais de pregão eletrônico na forma de  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO  
DOLOMITICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS  
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 27 de março de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a agente de contratações e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 349/2026, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 27 de março de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 27/03/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### **2. DO OBJETO:**

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO DOLOMITICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.**
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3.** O município reserva-se o direito de recolher amostras do objeto para análise química.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**2.4.** Os agricultores beneficiados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo CONDEPA, com auxílio do Setor da Agricultura de Arroio do Tigre.

**2.5.** Os beneficiários selecionados serão contemplados com 15 (quinze) toneladas.

**2.6.** As despesas relativas ao transporte do objeto licitado correrão por conta exclusiva do beneficiário, o qual deverá efetuar o pagamento diretamente à empresa transportadora, conforme critérios definidos pela Secretaria da Agricultura de Arroio do Tigre.

**2.7.** Na hipótese de o beneficiário optar por não receber o objeto em sua propriedade, deverá proceder à retirada dos produtos diretamente na fábrica, sendo a retirada realizada sob sua responsabilidade.

**2.8.** A empresa vencedora deve ter no mínimo 4 (quatro) caminhões adequados com distribuidor de calcário, em nome da empresa, para os agricultores que optarem pela entrega do produto já esparramado.

**2.9. Dos itens:**

| Item | Descrição                                                     | QTD       | Valor Un | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|
| 01   | CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO "B", A GRANEL, COM PRNT DE 65% A 70% | 2.000 TON | 132,33   | 264.660,00  |

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Licenciamento vigente da FEPAM para extração de calcário;
- b) Licenciamento vigente do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral);
- c) Documento que a empresa possui no mínimo 4 (quatro) caminhões adequados com distribuidor de calcário, em nome da empresa, para os agricultores que optarem pela entrega do produto já esparramado.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### 9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 10 de 72.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência até 22/10/2026, a fim de manter a uniformidade de prazo com as demais atas vigentes da Administração, considerando que os itens ora licitados correspondem a itens anteriormente contemplados em outro processo licitatório, cujo saldo foi integralmente consumido.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**18.2.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.3.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

**18.4.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** As despesas relativas ao transporte do objeto licitado correrão por conta exclusiva do beneficiário, o qual deverá efetuar o pagamento diretamente à empresa transportadora, conforme critérios definidos pela Secretaria da Agricultura de Arroio do Tigre.

**19.2.** Na hipótese de o beneficiário optar por não receber o objeto em sua propriedade, deverá proceder à retirada dos produtos diretamente na fábrica, sendo a retirada realizada sob sua responsabilidade.

**19.3.** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica Em 13/03/2026

Flávia Thaís Stein  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 13 de março de 2026.

**Vanderlei Hermes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de calcário

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição de calcário. Que tem como objetivo incentivar os agricultores através do fornecimento de calcário para as propriedades rurais, com vistas ao aumento dos índices de produtividade das lavouras e estímulo a conservação do solo. Assim o município contribuirá para o aumento da produtividade e qualidade de produção rural através do estímulo à prática de correção, reduzindo a acidez dos solos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de calcário, conforme a lei municipal 3.483/2024.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de calcário dolomítico, faixa B, a granel, com PRNT de 65% A 70%, que será retirado na mina, acompanhado de laudo técnico. A empresa vencedora deverá ter no mínimo quatro caminhões adequados com distribuidor de calcário, em nome da empresa, para os agricultores que optarem pela entrega do produto já esparramado. O produto será retirado em local indicado pela empresa vencedora conforme ordem de entrega expedida pela administração, com prazo máximo de entrega total do produto até 30 de agosto de 2026.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

Os serviços de contratação de aquisição de calcário têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sugestão da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente é a contratação por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos requisitados a título de habilitação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será definido pelo setor de licitações, conforme termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3.538/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Agricultura e Meio ambiente indicará os servidores para atuarem como gestor o secretário da pasta Gilberto Abel Schafer e fiscal do contrato a servidora Miriam Redin.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela SECRETARIA, nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira; Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade definida pelo setor de licitações.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 264.660,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária prevista.

111-3.3.90.32.00

Arroio do Tigre, RS 20 de fevereiro de 2026.

Gilberto Abel Schafer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de calcário.

##### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição de calcário dolomítico que beneficiará agricultores do município dando assim mais produtividade as lavouras e fazendo a correção do solo necessária quando da deficiência desse produto comprovada pela análise de solo. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar o talão de produtor rural do município, ser proprietário de imóvel rural localizado no município e ter no cultivo da terra sua principal fonte de renda para manter a família.

##### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

##### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de contratação de compra do calcário têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sugestão da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente é a contratação por meio de licitação.

##### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação é aquisição de até 1.323 toneladas

##### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço da compra de calcário.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.358/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 264.660,00 e R\$ 132,33 a tonelada conforme média de orçamentos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.358/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de calcário dolomítico, faixa B, a granel, com PRNT de 65% A 70%, que será retirado na mina, acompanhado de laudo técnico. A empresa vencedora deverá ter no mínimo quatro caminhões adequados com distribuidor de calcário, em nome da empresa, para os agricultores que optarem pela entrega do produto já esparramado. O produto será retirado em local indicado pela empresa vencedora conforme ordem de entrega expedida pela administração, com prazo máximo de entrega total do produto até 30 de agosto de 2026.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura e Meio ambiente indicará os servidores para atuarem como gestor o secretário da pasta Gilberto Abel Schafer e fiscal do contrato a servidora Miriam Redin Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada: Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, RS 20 de Fevereiro de 2026.

Gilberto Abel Schaefer  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2025

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 14/2026, para registro de preços, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria nº 211/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO DOLOMITICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 43/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|----------|-------------|
| 01   |           | UN  | R\$      | R\$         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |  |    |     |     |
|----|--|----|-----|-----|
| 02 |  | UN | R\$ | R\$ |
|----|--|----|-----|-----|

**4.2.** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

**5.2.** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

**5.3.** Prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias após o envio do empenho. As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, Rua Benjamin Mainardi nº 82, Bairro Industrial, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**6.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

**6.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**7.1.** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Cabe ao Gestor do Contrato o \_\_\_\_\_, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço \_\_\_\_\_, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de \_\_\_\_ de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Empresa**  
CNPJ nº  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 14/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

| Item | Descrição                                                     | Marca | Valor Un |
|------|---------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 01   | CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO "B", A GRANEL, COM PRNT DE 65% A 70% |       |          |

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2026

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Município de Arroio do Tigre / RS  
Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026  
Tipo de julgamento: Menor preço por item  
Modo de disputa: Aberto  
Processo nº 44/2026

**Editais de pregão eletrônico na forma de  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 30 de março de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 30 de março de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 30/03/2026 às 7h59.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### 2. DO OBJETO:

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
- 2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
- 2.3. Dos itens:

| Item | Descrição                         | Qtd   | Valor Un |
|------|-----------------------------------|-------|----------|
| 01   | ALFINETE DE CABEÇA COM 50 GRAMAS. | 27 CX | 4,98     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| 02 | ALFINETE Nº 29 CX C/ 680 UN DE BOA QUALIDADE CX DE 50 G                                                                                                                                                                                                             | 30 CX    | 8,39  |
| 03 | APONTADOR CLÁSSICO, METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO (CAIXA COM 24 UNIDADES)                                                                                                                                                                               | 22 CX    | 5,11  |
| 04 | ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PAPELÃO, MEDINDO COMPRIMENTO DE 34 CM/LARGURA 13 CM/ALTURA 24 CM                                                                                                                                                                          | 1.010 UN | 3,00  |
| 05 | ATILIO PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                      | 439 PCT  | 3,22  |
| 06 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN COR AMARELO                                                                                                                                                                                                                                     | 20 UN    | 10,81 |
| 07 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR AZUL ESCURO                                                                                                                                                                                                                              | 20 UN    | 10,81 |
| 08 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR BRANCO                                                                                                                                                                                                                                   | 20 UN    | 10,81 |
| 09 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR DOURADO METALIZADO                                                                                                                                                                                                                       | 24 UN    | 10,81 |
| 10 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR LARANJA                                                                                                                                                                                                                                  | 20 UN    | 10,81 |
| 11 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR LILAS                                                                                                                                                                                                                                    | 20 UN    | 10,81 |
| 12 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR ROSA PINK                                                                                                                                                                                                                                | 20 UN    | 10,81 |
| 13 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR VERDE CLARO                                                                                                                                                                                                                              | 20 UN    | 10,81 |
| 14 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR VERMELHO                                                                                                                                                                                                                                 | 20 UN    | 10,81 |
| 15 | BASTÃO DE COLA QUENTE 7,4 MM TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                           | 650 UN   | 0,56  |
| 16 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11 MM TRANSPARENTE 1 KG CADA PACOTE                                                                                                                                                                                                    | 37 PCT   | 30,57 |
| 17 | BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO                                                                                                                                      | 120 BLC  | 2,93  |
| 18 | BLOCO P/ RECADO TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTOADESIVO) NAS CORES ROSA, LARANJA, VERDE E AMARELO                                                                                                                                                                 | 180 UN   | 2,89  |
| 19 | BOBINA DE MAQUINA DE CALCULAR Nº 57X30 CX C/ 30UN                                                                                                                                                                                                                   | 5 UN     | 80,70 |
| 20 | BOBINA PAPEL SULFITE 610X50 75 GR PARA PLOTER                                                                                                                                                                                                                       | 10 RL    | 69,93 |
| 21 | BOBINA TÉRMICA AMARELA PARA CALCULADORA 57X30 CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                                                                                                                                 | 3 CX     | 92,91 |
| 22 | BORRACHA Nº 40 CX C/40 UNID                                                                                                                                                                                                                                         | 19 UN    | 11,13 |
| 23 | CADERNO ESPIRAL 1/4, 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 140MM X 202MM                                                                                                                                                                                                    | 346 UN   | 5,40  |
| 24 | CADERNO GRANDE FORMATO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL. TAMANHO 10 X 1, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.                                                                                                                                       | 193 UN   | 13,33 |
| 25 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 26CM DE LARGURA X 37CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE ALTURA, COM DISPOSITIVO DE ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO VERTICAL OU DIAGONAL. COR FUMÊ. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO. | 20 UN    | 35,03 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 26 | CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRÔNICA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.                                                                                            | 44 UN  | 21,27    |
| 27 | CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR5000T TÉRMICA 12 DÍGITOS BIVOLT                                                                                                                                                                               | 2 UN   | 1.227,20 |
| 28 | CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE                                                                                                                | 39 CX  | 31,61    |
| 29 | CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                              | 42 CX  | 31,61    |
| 30 | CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO / VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE                                                                                                            | 28 CX  | 31,61    |
| 31 | CANETA HIDROCOR C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                           | 34 CX  | 3,02     |
| 32 | CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES ROSA, VERDE, ROXO, LARANJA, AMARELA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA. | 109 CX | 9,59     |
| 33 | CANETA PERMANENTE EM CORES VERMELHA E PRETA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA.                                            | 140 UN | 1,97     |
| 34 | CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                    | 5 CX   | 21,33    |
| 35 | CLIPS METAL Nº 01, CAIXA COM 100 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                     | 65 CX  | 2,18     |
| 36 | CLIPS METAL Nº 8, CAIXA COM 25 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 08, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                         | 125 CX | 2,09     |
| 37 | CLIPS METAL Nº 06, CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 06, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                         | 145 CX | 2,00     |
| 38 | CLIPS METAL Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                      | 135 CX | 1,99     |
| 39 | CLIPS METAL Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                     | 125 CX | 1,96     |
| 40 | COLA BRANCA LÍQUIDA, 110 GRAMAS LAVÁVEL                                                                                                                                                                                                                  | 104 UN | 2,01     |
| 41 | COLA EM BASTÃO 40G, PACOTE COM 6 UNIDADES, DE 1º QUALIDADE                                                                                                                                                                                               | 23 PCT | 11,38    |
| 42 | COLA LIQUIDA TENAZ 225 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                            | 70 UN  | 5,85     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 43 | COLA TENAZ GRANDE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                               | 15 UN    | 9,05   |
| 44 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML                                                                                                                                                                                                                                                               | 55 UN    | 1,87   |
| 45 | ENVELOPE AMARELO GRANDE, MAIOR QUE FOLHA A4, TAMANHO 37CM X 45CM                                                                                                                                                                                                                     | 2.850 UN | 0,74   |
| 46 | ENVELOPE PARDO MÉDIO TAMANHO 33CM X24CM                                                                                                                                                                                                                                              | 900 UN   | 0,38   |
| 47 | ENVELOPE PARDO PEQUENO TAMANHO 25 CM X 17CM DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                         | 2.700 UN | 0,25   |
| 48 | ENVELOPE SACO A4, COR TRANSPARENTE, NO TAMANHO 24 X 34CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE 100 UNIDADES SEM FUROS FINO                                                                                                                                                                          | 26 PCT   | 11,16  |
| 49 | ESTILETE MÉDIO 16 CM, TRAVA AUTOMÁTICA LAMINA 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA EXTREMAMENTE AFIADA QUE RECOLHE APÓS O USO, CABO EM PVC                                                                                                                                         | 56 UN    | 1,32   |
| 50 | ESTILETE PROFISSIONAL LARGO 25MM, 1 LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E CABO ERGONÔMICO, POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA - COMPRIMENTO: 25CM - LARGURA DA LÂMINA: 25MM - PESO: 115G | 75 UN    | 22,97  |
| 51 | ESTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56X38X45MM. PESO 25G.                                                                                                                                                  | 81 UN    | 3,08   |
| 52 | ETIQUETA/FOLHA-FORMATO DA ETIQUETA 31 MM/17 MM CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO A4 COM 96 ETIQUETAS                                                                                                                                                                                      | 20 CX    | 39,33  |
| 53 | ETIQUETA/FOLHA - FORMATO DA ETIQUETA 38,1 MM X 21,2 MM CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA DEVE CONTER 65 ETIQUETAS                                                                                                                                                                     | 17 CX    | 39,33  |
| 54 | FITA CORRETIVA 12 MT X 4,2MM CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                   | 123 CX   | 45,00  |
| 55 | FITA CREPE 25X45MM                                                                                                                                                                                                                                                                   | 115 UN   | 4,68   |
| 56 | FITA DUPLA FACE 3M, TRANSPARENTE, 19 MM X 20 METROS                                                                                                                                                                                                                                  | 98 UN    | 29,21  |
| 57 | FITA DUREX 12MMX40M TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                     | 160 UN   | 0,84   |
| 58 | FITA LARGA 48 MM X 100 MM TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                               | 180 UN   | 6,40   |
| 59 | FITA P/ CALCULADORA NYLON MED 13MMX5M VERMELHA E PRETA                                                                                                                                                                                                                               | 5 UN     | 9,96   |
| 60 | FOLHA A3 75 G/M² 297MMX420MM PACOTE COM 500 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                   | 27 PCT   | 56,30  |
| 61 | FOLHA A4, 75G/M², 210 MM X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                          | 225 CX   | 191,83 |
| 62 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AMARELA, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                       | 50 PCT   | 7,03   |
| 63 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                          | 50 PCT   | 7,03   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                        |         |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 64 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                            | 50 PCT  | 7,03  |
| 65 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                           | 50 PCT  | 7,03  |
| 66 | FOLHAS DE EVA COM GLITER 40 X 48 X 1,5 MM C/ 05 FOLHAS COR A DEFINIR                                                                                                                                   | 50 PCT  | 13,61 |
| 67 | FOLHAS DE EVA LISO MEDINDO 40 X 60 X 1,5 MM C/ 10 FOLHAS COR A DEFINIR                                                                                                                                 | 50 PCT  | 14,18 |
| 68 | GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PESO LÍQ. 112G                                                                                                                                               | 45 CX   | 2,87  |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DIMENSÃO 20,1X5X9,5CM, RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, MECANISMO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO. | 68 UN   | 24,04 |
| 70 | GRAMPEADOR EXTRAGRADE ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRAGRADE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15.                                                        | 10 UN   | 51,35 |
| 71 | GRAMPO 26/6 COR DOURADA, EMBALAGEM COM 5.000 UNID                                                                                                                                                      | 84 CX   | 3,93  |
| 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES                                                                                                                                      | 37 CX   | 16,64 |
| 73 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/15 COM 5.000 UNIDADES                                                                                                                                              | 36 CX   | 42,15 |
| 74 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO, PACOTE C/50 JOGOS (PARA PASTA SUSPENSÃO)                                                                                                                                 | 66 PCT  | 7,45  |
| 75 | LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UM                                                                                                                                                           | 50 CX   | 3,11  |
| 76 | LAPIS PRETO Nº 02, LÁPIS DE GRAFITE MACIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO SEXTAVADO, MAIOR DURABILIDADE, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.                                          | 33 CX   | 29,30 |
| 77 | LIVRO ATA. SEM MARGEM. CAPA DURA (PRETO). COSTURADO COM 100 FOLHAS                                                                                                                                     | 67 UN   | 10,66 |
| 78 | PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO ALTA QUALIDADE TAMANHO A4                                                                                                                                           | 281 UN  | 0,44  |
| 79 | PAPEL CARTÃO, A4, BRANCO, 180GR, C/50FL                                                                                                                                                                | 102 PCT | 8,69  |
| 80 | PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 A PROVA D'ÁGUA PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                        | 110 PCT | 14,90 |
| 81 | PAPEL VERGE 180 GRAMAS, 210X297MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                | 140 PCT | 15,37 |
| 82 | PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS.                                                                                                                                                                            | 40 UN   | 11,00 |
| 83 | PASTA FICHÁRIO A4, OFÍCIO AZ, REGISTRADORA, LOMBO LARGO 75MM (GRAMPO INTERNO COM 2 ARGOLAS)                                                                                                            | 78 UN   | 12,58 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 84  | PASTA FINA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA FOLHA OFÍCIO A4 COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                   | 250 UN  | 1,67  |
| 85  | PASTA (GROSSA) TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO 23 CM/ DE LARGURA/ 3 CM DE ALTURA                                                                                                                                                                 | 190 UN  | 3,46  |
| 86  | PASTA PLASTICA COM 12 DIVISORIAS PARA FOLHA A4                                                                                                                                                                                                                   | 80 UN   | 14,26 |
| 87  | PASTA SUSPENSA FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO; HASTES PLÁSTICAS; 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. C/1VISOR; ETIQUETA BRANCA; 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS; 1 GRAMPO PLÁSTICO; DIMENSÕES: 361 X 240MM C/50UN                                            | 16 CX   | 86,96 |
| 88  | PEN DRIVE 16G                                                                                                                                                                                                                                                    | 70 UN   | 23,07 |
| 89  | PEN DRIVE 8GB                                                                                                                                                                                                                                                    | 45 UN   | 20,13 |
| 90  | PERCEVEJO LATONADO CABEÇA REDONDA DOURADO Nº 4 CX COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                              | 18 CX   | 2,33  |
| 91  | PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS, ATÉ 70 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                         | 22 UN   | 71,73 |
| 92  | PERFURADOR PEQUENO 2, FUROS, ATÉ 30 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                       | 31 UN   | 26,63 |
| 93  | PILHA AA ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                         | 168 PCT | 6,27  |
| 94  | PILHA DE LÍTIO 2032, PACOTE COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                       | 40 PCT  | 4,51  |
| 95  | PILHA ELETRÔNICA ALCALINA A23 12V                                                                                                                                                                                                                                | 69 UN   | 1,88  |
| 96  | PILHA PALITO AAA ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES, VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS                                                                                                                                                                                          | 217 PCT | 5,14  |
| 97  | PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                            | 25 CX   | 19,60 |
| 98  | PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BASTÃO GROSSO, BILVOLT, POTENCIA NOMINAL 10W, POTENCIA MAXIMA 40W                                                                                                                                                             | 35 UN   | 14,55 |
| 99  | PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO RESISTENTE, COM 03 DIVISÃO, DIMENSÃO: 87 X 77 X 238, FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA. ACABAMENTO PERFEITO. DESIGN MODERNO. | 65 UN   | 8,67  |
| 100 | PRANCHETA COR TRANSPARENTE TAMANHO 3X 240 X 340, 286GR, FEITOEM POLIESTERENO COM PRENDEDOR DE POLIESTERENO PARA PAPEL FORMATO OFICIO                                                                                                                             | 114 UN  | 11,93 |
| 101 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 19MM CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                       | 19 CX   | 5,00  |
| 102 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA(25MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                      | 19 CX   | 8,97  |
| 103 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (32MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                     | 24 CX   | 12,50 |
| 104 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (41MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                     | 21 CX   | 21,43 |
| 105 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (51MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                     | 20 CX   | 31,15 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|     |                                                                                                                  |        |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 106 | REGUA MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 30 CM, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE. | 135 UN | 0,92   |
| 107 | ROLETE P/ CALCULADORA IR 40T COR VIOLETA/PRETA PACOTE COM 5 UNIDADES                                             | 10 UN  | 73,33  |
| 108 | ROLO DE PAPEL PARDO GRANDE COM 80 GR POR 60 CM E 150 METROS.                                                     | 24 RL  | 93,49  |
| 109 | ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 2 KG, COM 1.000 UNDS CADA ROLO                                                          | 202 RL | 31,13  |
| 110 | SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 7 CM COMPRIMENTO X 17 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA COM 500 UNIDADES                | 30 PCT | 40,66  |
| 111 | SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 9,5 CM DE LARGURA X 24,5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM LATERAL PACOTE COM 500 UNIDADES    | 30 PCT | 58,29  |
| 112 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 30 X 40 X 0,012 CX C/1000 UNIDADES.                                               | 44 CX  | 34,33  |
| 113 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 70 X 90 X 0,007, CAIXA COM 1000 UNIDADES                                          | 10 CX  | 123,84 |
| 114 | TECIDO TNT, 60 GRAMATURA, ROLO COM 50 METROS, LISO, COR A DEFINIR                                                | 44 RL  | 56,76  |
| 115 | TESOURA DOMÉSTICA 19,5CM. LÂMINA EM AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENO                                            | 95 UN  | 6,06   |
| 116 | TESOURA RETA PONTA FINA MÉDIA 12,5 CM                                                                            | 10 UN  | 4,17   |
| 117 | TINTA PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL, COR PRETA, 40ML, COM FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE                           | 50 UN  | 6,98   |
| 118 | TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA, 40ML                                                                                | 36 UN  | 6,31   |
| 119 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML AMARELO OURO                                                                         | 30 UN  | 3,90   |
| 120 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML AZUL TURQUESA                                                                        | 34 UN  | 3,90   |
| 121 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML BRANCA                                                                               | 30 UN  | 3,90   |
| 122 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML PRETA                                                                                | 30 UN  | 3,90   |
| 123 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERDE BANDEIRA                                                                       | 30 UN  | 3,90   |
| 124 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERMELHO FOGO                                                                        | 33 UN  | 3,90   |

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

#### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio.
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 39 de 72.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
- 8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### 9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a)** contiverem vícios insanáveis;
  - b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

- 10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência até 22/10/2026, a fim de manter a uniformidade de prazo com as demais atas vigentes da Administração, considerando que os itens ora licitados correspondem a itens anteriormente contemplados em outro processo licitatório, cujo saldo foi integralmente consumido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

**18.2.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.3.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

**18.4.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** Prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após o envio do empenho.

**19.2.** O endereço de entrega será informado na realização do pedido via e-mail, junto ao envio do Empenho.

**19.3.** Caberá, obrigatoriamente, ao Fornecedor informar o endereço correspondente de cada pedido à Transportadora responsável, para que a mesma entregue no endereço correto. Entregas em endereços divergentes ao endereço informado no pedido via e-mail não serão recebidas.

**19.4.** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 06 de março de 2026.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 06/03/2026

Flávia Thaís Stein  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.762

**Vanderlei Hermes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Administração, Planejamento, Indústria e Comércio; Secretaria de Obras e Viação; Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria da Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Eventos.

#### 1. Definição do objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias.

#### 2. Fundamentação da contratação:

O presente estudo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades das secretarias municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para a realização dos trabalhos administrativos. Além disso, a futura contratação propiciará melhor economia na compra dos mesmos.

#### 3. Descrição da solução como um todo:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias. Conforme itens abaixo:

| Item | Descrição                                                                                  | Qtd      | Valor Un |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01   | ALFINETE DE CABEÇA COM 50 GRAMAS.                                                          | 27 CX    | 4,98     |
| 02   | ALFINETE Nº 29 CX C/ 680 UN DE BOA QUALIDADE CX DE 50 G                                    | 30 CX    | 8,39     |
| 03   | APONTADOR CLÁSSICO, METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO (CAIXA COM 24 UNIDADES)      | 22 CX    | 5,11     |
| 04   | ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PAPELÃO, MEDINDO COMPRIMENTO DE 34 CM/LARGURA 13 CM/ALTURA 24 CM | 1.010 UN | 3,00     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 05 | ATILIO PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                      | 439 PCT | 3,22  |
| 06 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN COR AMARELO                                                                                                                                                                                                                                     | 20 UN   | 10,81 |
| 07 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR AZUL ESCURO                                                                                                                                                                                                                              | 20 UN   | 10,81 |
| 08 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR BRANCO                                                                                                                                                                                                                                   | 20 UN   | 10,81 |
| 09 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR DOURADO METALIZADO                                                                                                                                                                                                                       | 24 UN   | 10,81 |
| 10 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR LARANJA                                                                                                                                                                                                                                  | 20 UN   | 10,81 |
| 11 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR LILAS                                                                                                                                                                                                                                    | 20 UN   | 10,81 |
| 12 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR ROSA PINK                                                                                                                                                                                                                                | 20 UN   | 10,81 |
| 13 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR VERDE CLARO                                                                                                                                                                                                                              | 20 UN   | 10,81 |
| 14 | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR VERMELHO                                                                                                                                                                                                                                 | 20 UN   | 10,81 |
| 15 | BASTÃO DE COLA QUENTE 7,4 MM TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                           | 650 UN  | 0,56  |
| 16 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11 MM TRANSPARENTE 1 KG CADA PACOTE                                                                                                                                                                                                    | 37 PCT  | 30,57 |
| 17 | BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO                                                                                                                                      | 120 BLC | 2,93  |
| 18 | BLOCO P/ RECADO TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTOADESIVO) NAS CORES ROSA, LARANJA, VERDE E AMARELO                                                                                                                                                                 | 180 UN  | 2,89  |
| 19 | BOBINA DE MAQUINA DE CALCULAR Nº 57X30 CX C/ 30UN                                                                                                                                                                                                                   | 5 UN    | 80,70 |
| 20 | BOBINA PAPEL SULFITE 610X50 75 GR PARA PLOTER                                                                                                                                                                                                                       | 10 RL   | 69,93 |
| 21 | BOBINA TÉRMICA AMARELA PARA CALCULADORA 57X30 CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                                                                                                                                 | 3 CX    | 92,91 |
| 22 | BORRACHA Nº 40 CX C/40 UNID                                                                                                                                                                                                                                         | 19 UN   | 11,13 |
| 23 | CADERNO ESPIRAL 1/4, 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 140MM X 202MM                                                                                                                                                                                                    | 346 UN  | 5,40  |
| 24 | CADERNO GRANDE FORMATO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL. TAMANHO 10 X 1, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.                                                                                                                                       | 193 UN  | 13,33 |
| 25 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 26CM DE LARGURA X 37CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE ALTURA, COM DISPOSITIVO DE ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO VERTICAL OU DIAGONAL. COR FUMÊ. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO. | 20 UN   | 35,03 |
| 26 | CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRÔNICA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.                                                                                                       | 44 UN   | 21,27 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 27 | CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR5000T TÉRMICA 12 DÍGITOS BIVOLT                                                                                                                                                                               | 2 UN     | 1.227,20 |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE                                                                                                                | 39 CX    | 31,61    |
| 29 | CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                              | 42 CX    | 31,61    |
| 30 | CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE                                                                                                            | 28 CX    | 31,61    |
| 31 | CANETA HIDROCOR C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                           | 34 CX    | 3,02     |
| 32 | CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES ROSA, VERDE, ROXO, LARANJA, AMARELA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA. | 109 CX   | 9,59     |
| 33 | CANETA PERMANENTE EM CORES VERMELHA E PRETA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA.                                            | 140 UN   | 1,97     |
| 34 | CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                    | 5 CX     | 21,33    |
| 35 | CLIPS METAL Nº 01, CAIXA COM 100 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                     | 65 CX    | 2,18     |
| 36 | CLIPS METAL Nº 8, CAIXA COM 25 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 08, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                         | 125 CX   | 2,09     |
| 37 | CLIPS METAL Nº 06, CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 06, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                         | 145 CX   | 2,00     |
| 38 | CLIPS METAL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                     | 135 CX   | 1,99     |
| 39 | CLIPS METAL Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                     | 125 CX   | 1,96     |
| 40 | COLA BRANCA LÍQUIDA, 110 GRAMAS LAVÁVEL                                                                                                                                                                                                                  | 104 UN   | 2,01     |
| 41 | COLA EM BASTÃO 40G, PACOTE COM 6 UNIDADES, DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                                                                                               | 23 PCT   | 11,38    |
| 42 | COLA LÍQUIDA TENAZ 225 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                            | 70 UN    | 5,85     |
| 43 | COLA TENAZ GRANDE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                   | 15 UN    | 9,05     |
| 44 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML                                                                                                                                                                                                                                   | 55 UN    | 1,87     |
| 45 | ENVELOPE AMARELO GRANDE, MAIOR QUE FOLHA A4, TAMANHO 37CM X 45CM                                                                                                                                                                                         | 2.850 UN | 0,74     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 46 | ENVELOPE PARDO MÉDIO TAMANHO 33CM X24CM                                                                                                                                                                                                                                              | 900 UN   | 0,38   |
| 47 | ENVELOPE PARDO PEQUENO TAMANHO 25 CM X 17CM DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                         | 2.700 UN | 0,25   |
| 48 | ENVELOPE SACO A4, COR TRANSPARENTE, NO TAMANHO 24 X 34CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE 100 UNIDADES SEM FUROS FINO                                                                                                                                                                          | 26 PCT   | 11,16  |
| 49 | ESTILETE MÉDIO 16 CM, TRAVA AUTOMÁTICA LAMINA 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA EXTREMAMENTE AFIADA QUE RECOLHE APÓS O USO, CABO EM PVC                                                                                                                                         | 56 UN    | 1,32   |
| 50 | ESTILETE PROFISSIONAL LARGO 25MM, 1 LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E CABO ERGONÔMICO, POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA - COMPRIMENTO: 25CM - LARGURA DA LÂMINA: 25MM - PESO: 115G | 75 UN    | 22,97  |
| 51 | ESTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56X38X45MM. PESO 25G.                                                                                                                                                  | 81 UN    | 3,08   |
| 52 | ETIQUETA/FOLHA-FORMATO DA ETIQUETA 31 MM/17 MM CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO A4 COM 96 ETIQUETAS                                                                                                                                                                                      | 20 CX    | 39,33  |
| 53 | ETIQUETA/FOLHA - FORMATO DA ETIQUETA 38,1 MM X 21,2 MM CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA DEVE CONTER 65 ETIQUETAS                                                                                                                                                                     | 17 CX    | 39,33  |
| 54 | FITA CORRETIVA 12 MT X 4,2MM CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                   | 123 CX   | 45,00  |
| 55 | FITA CREPE 25X45MM                                                                                                                                                                                                                                                                   | 115 UN   | 4,68   |
| 56 | FITA DUPLA FACE 3M, TRANSPARENTE, 19 MM X 20 METROS                                                                                                                                                                                                                                  | 98 UN    | 29,21  |
| 57 | FITA DUREX 12MMX40M TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                     | 160 UN   | 0,84   |
| 58 | FITA LARGA 48 MM X 100 MM TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                               | 180 UN   | 6,40   |
| 59 | FITA P/ CALCULADORA NYLON MED 13MMX5M VERMELHA E PRETA                                                                                                                                                                                                                               | 5 UN     | 9,96   |
| 60 | FOLHA A3 75 G/M² 297MMX420MM PACOTE COM 500 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                   | 27 PCT   | 56,30  |
| 61 | FOLHA A4, 75G/M², 210 MM X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                          | 225 CX   | 191,83 |
| 62 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AMARELA, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                       | 50 PCT   | 7,03   |
| 63 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                          | 50 PCT   | 7,03   |
| 64 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                          | 50 PCT   | 7,03   |
| 65 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                         | 50 PCT   | 7,03   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                        |         |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 66 | FOLHAS DE EVA COM GLITER 40 X 48 X 1,5 MM C/ 05 FOLHAS COR A DEFINIR                                                                                                                                   | 50 PCT  | 13,61 |
| 67 | FOLHAS DE EVA LISO MEDINDO 40 X 60 X 1,5 MM C/ 10 FOLHAS COR A DEFINIR                                                                                                                                 | 50 PCT  | 14,18 |
| 68 | GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PESO LÍQ. 112G                                                                                                                                               | 45 CX   | 2,87  |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DIMENSÃO 20,1X5X9,5CM, RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, MECANISMO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO. | 68 UN   | 24,04 |
| 70 | GRAMPEADOR EXTRAGRADE ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRAGRADE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15.                                                        | 10 UN   | 51,35 |
| 71 | GRAMPO 26/6 COR DOURADA, EMBALAGEM COM 5.000 UNID                                                                                                                                                      | 84 CX   | 3,93  |
| 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES                                                                                                                                      | 37 CX   | 16,64 |
| 73 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/15 COM 5.000 UNIDADES                                                                                                                                              | 36 CX   | 42,15 |
| 74 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO, PACOTE C/50 JOGOS (PARA PASTA SUSPENSA)                                                                                                                                  | 66 PCT  | 7,45  |
| 75 | LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UM                                                                                                                                                           | 50 CX   | 3,11  |
| 76 | LAPIS PRETO Nº 02, LÁPIS DE GRAFITE MACIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO SEXTAVADO, MAIOR DURABILIDADE, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.                                          | 33 CX   | 29,30 |
| 77 | LIVRO ATA. SEM MARGEM. CAPA DURA (PRETO). COSTURADO COM 100 FOLHAS                                                                                                                                     | 67 UN   | 10,66 |
| 78 | PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO ALTA QUALIDADE TAMANHO A4                                                                                                                                           | 281 UN  | 0,44  |
| 79 | PAPEL CARTÃO, A4, BRANCO, 180GR, C/50FL                                                                                                                                                                | 102 PCT | 8,69  |
| 80 | PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 A PROVA D'ÁGUA PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                        | 110 PCT | 14,90 |
| 81 | PAPEL VERGE 180 GRAMAS, 210X297MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                | 140 PCT | 15,37 |
| 82 | PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS.                                                                                                                                                                            | 40 UN   | 11,00 |
| 83 | PASTA FICHÁRIO A4, OFÍCIO AZ, REGISTRADORA, LOMBO LARGO 75MM (GRAMPO INTERNO COM 2 ARGOLAS)                                                                                                            | 78 UN   | 12,58 |
| 84 | PASTA FINA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA FOLHA OFÍCIO A4 COR TRANSPARENTE                                                                                                                         | 250 UN  | 1,67  |
| 85 | PASTA (GROSSA) TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO 23 CM/ DE LARGURA/ 3 CM DE ALTURA                                                                                                       | 190 UN  | 3,46  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 86  | PASTA PLASTICA COM 12 DIVISORIAS PARA FOLHA A4                                                                                                                                                                                                                   | 80 UN   | 14,26 |
| 87  | PASTA SUSPensa FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO; HASTES PLÁSTICAS; 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. C/1VISOR; ETIQUETA BRANCA; 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS; 1 GRAMPO PLÁSTICO; DIMENSÕES: 361 X 240MM C/50UN                                            | 16 CX   | 86,96 |
| 88  | PEN DRIVE 16G                                                                                                                                                                                                                                                    | 70 UN   | 23,07 |
| 89  | PEN DRIVE 8GB                                                                                                                                                                                                                                                    | 45 UN   | 20,13 |
| 90  | PERCEVEJO LATONADO CABEÇA REDONDA DOURADO Nº 4 CX COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                              | 18 CX   | 2,33  |
| 91  | PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS, ATÉ 70 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                         | 22 UN   | 71,73 |
| 92  | PERFURADOR PEQUENO 2, FUROS, ATÉ 30 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                       | 31 UN   | 26,63 |
| 93  | PILHA AA ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                         | 168 PCT | 6,27  |
| 94  | PILHA DE LÍTIO 2032, PACOTE COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                       | 40 PCT  | 4,51  |
| 95  | PILHA ELETRÔNICA ALCALINA A23 12V                                                                                                                                                                                                                                | 69 UN   | 1,88  |
| 96  | PILHA PALITO AAA ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES, VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS                                                                                                                                                                                          | 217 PCT | 5,14  |
| 97  | PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                            | 25 CX   | 19,60 |
| 98  | PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BASTÃO GROSSO, BILVOLT, POTENCIA NOMINAL 10W, POTENCIA MAXIMA 40W                                                                                                                                                             | 35 UN   | 14,55 |
| 99  | PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO RESISTENTE, COM 03 DIVISÃO, DIMENSÃO: 87 X 77 X 238, FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA. ACABAMENTO PERFEITO. DESIGN MODERNO. | 65 UN   | 8,67  |
| 100 | PRANCHETA COR TRANSPARENTE TAMANHO 3X 240 X 340, 286GR, FEITOEM POLIESTERENO COM PRENDEDOR DE POLIESTERENO PARA PAPEL FORMATO OFICIO                                                                                                                             | 114 UN  | 11,93 |
| 101 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 19MM CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                       | 19 CX   | 5,00  |
| 102 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA(25MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                      | 19 CX   | 8,97  |
| 103 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (32MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                     | 24 CX   | 12,50 |
| 104 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (41MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                     | 21 CX   | 21,43 |
| 105 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (51MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                     | 20 CX   | 31,15 |
| 106 | REGUA MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 30 CM, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                                 | 135 UN  | 0,92  |
| 107 | ROLETE P/ CALCULADORA IR 40T COR VIOLETA/PRETA PACOTE COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                                             | 10 UN   | 73,33 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|     |                                                                                                               |        |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 108 | ROLO DE PAPEL PARDO GRANDE COM 80 GR POR 60 CM E 150 METROS.                                                  | 24 RL  | 93,49  |
| 109 | ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 2 KG, COM 1.000 UNDS CADA ROLO                                                       | 202 RL | 31,13  |
| 110 | SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 7 CM COMPRIMENTO X 17 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA COM 500 UNIDADES             | 30 PCT | 40,66  |
| 111 | SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 9,5 CM DE LARGURA X 24,5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM LATERAL PACOTE COM 500 UNIDADES | 30 PCT | 58,29  |
| 112 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 30 X 40 X 0,012 CX C/1000 UNIDADES.                                            | 44 CX  | 34,33  |
| 113 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 70 X 90 X 0,007, CAIXA COM 1000 UNIDADES                                       | 10 CX  | 123,84 |
| 114 | TECIDO TNT, 60 GRAMATURA, ROLO COM 50 METROS, LISO, COR A DEFINIR                                             | 44 RL  | 56,76  |
| 115 | TESOURA DOMÉSTICA 19,5CM. LÂMINA EM AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENO                                         | 95 UN  | 6,06   |
| 116 | TESOURA RETA PONTA FINA MÉDIA 12,5 CM                                                                         | 10 UN  | 4,17   |
| 117 | TINTA PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL, COR PRETA, 40ML, COM FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE                        | 50 UN  | 6,98   |
| 118 | TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA, 40ML                                                                             | 36 UN  | 6,31   |
| 119 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML AMARELO OURO                                                                      | 30 UN  | 3,90   |
| 120 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML AZUL TURQUESA                                                                     | 34 UN  | 3,90   |
| 121 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML BRANCA                                                                            | 30 UN  | 3,90   |
| 122 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML PRETA                                                                             | 30 UN  | 3,90   |
| 123 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERDE BANDEIRA                                                                    | 30 UN  | 3,90   |
| 124 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERMELHO FOGO                                                                     | 33 UN  | 3,90   |

#### 4. Requisitos da contratação:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório elaborado pelo setor competente, firmando-se contrato nos respectivos termos e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. Da gestão contratual:

Será designado como fiscal do objeto contratado os servidores Lucas Ritter da Silva, Claudia Oliveira Telles e Luciane Garbin, juntamente com a gestora Julia Roberta Hammerschmitt, Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### 6. Execução do Objeto:

**Compra:** A compra dos itens deverá ser realizada mediante envio de Empenho via e-mail, ao Fornecedor.

**Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, a partir da realização do pedido com o Fornecedor.

**Endereço de entrega:** Endereço de entrega será informado na realização do pedido via e-mail, junto ao envio do Empenho. O Fornecedor deverá obrigatoriamente informar o endereço correspondente de cada pedido à Transportadora responsável, para que a mesma entregue no endereço correto, pois não serão recebidas entregas em endereços divergentes ao endereço informado na origem de cada pedido via e-mail.

### 7. Da estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146.325,05

### 8. Das condições e forma de pagamento:

O pagamento será liberado mediante envio de nota fiscal, e será efetuado no prazo de 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal.

### 10. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

#### Sec. Administração:

Ação 2010, Elemento 33390300000000000000.

#### Sec. Fazenda:

Ação 2013, Elemento 33390300000000000000.

#### Sec. Mobilidade Urbana:

Ação 2204, Elemento 33390300000000000000;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### **Sec. Agricultura**

Ação 2026, Elemento 33390300000000000000.

### **Sec. Assistência Social:**

Ação 2107, Elemento 33390300000000000000;

Ação 2106, Elemento 33390300000000000000.

### **Sec. Educação:**

Ação 2044, Elemento 33390300000000000000;

Ação 2043, Elemento 33390300000000000000;

Ação 2048, Elemento 33390300000000000000;

Ação 2197, Elemento 33390300000000000000.

Ação 2052, Elemento 33390300000000000000;

Ação 2153, Elemento 33390300000000000000.

### **Sec. Saúde:**

Ação 2071, Elemento 33390300000000000000.

### **Sec. Obras:**

Ação 2040, Elemento 33390300000000000000.

### **Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Eventos:**

Ação 2223, Elemento 33390300000000000000.

Arroio do Tigre/RS, 20 de fevereiro de 2026

Lucas Ritter da Silva  
Setor de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio; Secretaria de Obras e Viação; Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria da Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Eventos.

#### Necessidade da contratação:

O presente estudo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades das secretarias municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para a realização dos trabalhos administrativos. Além disso, a futura contratação propiciará melhor economia na compra dos mesmos.

#### Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida está prevista no item nº 53 do Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### Estimativa das quantidades:

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada secretaria, conforme demonstrado nos relatórios de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses, bem como os quantitativos requisitados nos pregões anteriores de materiais de expediente.

#### Estimativa de valor:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 146.325,05

#### Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, permitindo a aquisição parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez.

### **Providências prévias ao contrato:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Será designado como fiscal do objeto contratado os servidores Lucas Ritter da Silva, Claudia Oliveira Telles e Luciane Garbin, juntamente com a gestora Julia Roberta Hammerschmitt, Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

### **Declaração de viabilidade:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Lucas Ritter da Silva  
Setor de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2025

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 15/2026, para registro de preços, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria nº 211/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de acordo com o Processo Administrativo nº 44/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|----------|-------------|
| 01   |           | UN  | R\$      | R\$         |
| 02   |           | UN  | R\$      | R\$         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

**4.2.** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

**5.2.** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

**5.3.** Prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias após o envio do empenho. As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Obras e Viação, Rua Benjamin Mainardi nº 82, Bairro Industrial, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**6.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

**6.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**7.1.** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Cabe ao Gestor do Contrato o \_\_\_\_\_, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço \_\_\_\_\_, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de \_\_\_\_ de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Empresa**  
CNPJ nº  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 15/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

| Item | Descrição                                                                                                                      | Qtd      | Valor Un |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01   | ALFINETE DE CABEÇA COM 50 GRAMAS.                                                                                              | 27 CX    |          |
| 02   | ALFINETE Nº 29 CX C/ 680 UN DE BOA QUALIDADE CX DE 50 G                                                                        | 30 CX    |          |
| 03   | APONTADOR CLÁSSICO, METAL E LÂMINA DE AÇO FIXADA POR PARAFUSO (CAIXA COM 24 UNIDADES)                                          | 22 CX    |          |
| 04   | ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PAPELÃO, MEDINDO COMPRIMENTO DE 34 CM/LARGURA 13 CM/ALTURA 24 CM                                     | 1.010 UN |          |
| 05   | ATILIO PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                 | 439 PCT  |          |
| 06   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN COR AMARELO                                                                                                | 20 UN    |          |
| 07   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR AZUL ESCURO                                                                                         | 20 UN    |          |
| 08   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR BRANCO                                                                                              | 20 UN    |          |
| 09   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR DOURADO METALIZADO                                                                                  | 24 UN    |          |
| 10   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR LARANJA                                                                                             | 20 UN    |          |
| 11   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR LILAS                                                                                               | 20 UN    |          |
| 12   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR ROSA PINK                                                                                           | 20 UN    |          |
| 13   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR VERDE CLARO                                                                                         | 20 UN    |          |
| 14   | BALÃO Nº 9 C/ 50 UN NA COR VERMELHO                                                                                            | 20 UN    |          |
| 15   | BASTÃO DE COLA QUENTE 7,4 MM TRANSPARENTE                                                                                      | 650 UN   |          |
| 16   | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11 MM TRANSPARENTE 1 KG CADA PACOTE                                                               | 37 PCT   |          |
| 17   | BLOCO POST-IT (3,8 X 5,0CM) C/4 BLOCOS DE 100 UN COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE NO QUAL FOI APLICADO | 120 BLC  |          |
| 18   | BLOCO P/ RECADO TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTOADESIVO) NAS CORES ROSA, LARANJA, VERDE E AMARELO                            | 180 UN   |          |
| 19   | BOBINA DE MAQUINA DE CALCULAR Nº 57X30 CX C/ 30UN                                                                              | 5 UN     |          |
| 20   | BOBINA PAPEL SULFITE 610X50 75 GR PARA PLOTER                                                                                  | 10 RL    |          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 21 | BOBINA TÉRMICA AMARELA PARA CALCULADORA 57X30 CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                                                                                                                                 | 3 CX   |  |
| 22 | BORRACHA N° 40 CX C/40 UNID                                                                                                                                                                                                                                         | 19 UN  |  |
| 23 | CADERNO ESPIRAL 1/4, 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 140MM X 202MM                                                                                                                                                                                                    | 346 UN |  |
| 24 | CADERNO GRANDE FORMATO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL. TAMANHO 10 X 1, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275.                                                                                                                                       | 193 UN |  |
| 25 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 26CM DE LARGURA X 37CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE ALTURA, COM DISPOSITIVO DE ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO VERTICAL OU DIAGONAL. COR FUMÊ. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO. | 20 UN  |  |
| 26 | CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRÔNICA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE. 12 DÍGITOS. 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR. AUTODESLIGA. INCLINAÇÃO DO VISOR.                                                                                                       | 44 UN  |  |
| 27 | CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR5000T TÉRMICA 12 DÍGITOS BIVOLT                                                                                                                                                                                          | 2 UN   |  |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE                                                                                                                           | 39 CX  |  |
| 29 | CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                         | 42 CX  |  |
| 30 | CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO / VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADE                                                                                                                       | 28 CX  |  |
| 31 | CANETA HIDROCOR C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                                      | 34 CX  |  |
| 32 | CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES ROSA, VERDE, ROXO, LARANJA, AMARELA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA.            | 109 CX |  |
| 33 | CANETA PERMANENTE EM CORES VERMELHA E PRETA, COM PONTA DE POLIACETAL 1,0MM, COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A ÁGUA, ESCRITA DE 2MM, IDEAL PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE EVA.                                                       | 140 UN |  |
| 34 | CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                               | 5 CX   |  |
| 35 | CLIPS METAL N° 01, CAIXA COM 100 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                | 65 CX  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| 36 | CLIPS METAL Nº 8, CAIXA COM 25 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 08, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                                                     | 125 CX   |  |
| 37 | CLIPS METAL Nº 06, CAIXA COM 50 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº 06, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                                                     | 145 CX   |  |
| 38 | CLIPS METAL Nº2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                  | 135 CX   |  |
| 39 | CLIPS METAL Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, CLIPS EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                 | 125 CX   |  |
| 40 | COLA BRANCA LÍQUIDA, 110 GRAMAS LAVÁVEL                                                                                                                                                                                                                                              | 104 UN   |  |
| 41 | COLA EM BASTÃO 40G, PACOTE COM 6 UNIDADES, DE 1º QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                           | 23 PCT   |  |
| 42 | COLA LIQUIDA TENAZ 225 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                        | 70 UN    |  |
| 43 | COLA TENAZ GRANDE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                               | 15 UN    |  |
| 44 | CORRETIVO LÍQUIDO 18ML                                                                                                                                                                                                                                                               | 55 UN    |  |
| 45 | ENVELOPE AMARELO GRANDE, MAIOR QUE FOLHA A4, TAMANHO 37CM X 45CM                                                                                                                                                                                                                     | 2.850 UN |  |
| 46 | ENVELOPE PARDO MÉDIO TAMANHO 33CM X24CM                                                                                                                                                                                                                                              | 900 UN   |  |
| 47 | ENVELOPE PARDO PEQUENO TAMANHO 25 CM X 17CM DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                         | 2.700 UN |  |
| 48 | ENVELOPE SACO A4, COR TRANSPARENTE, NO TAMANHO 24 X 34CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE 100 UNIDADES SEM FUROS FINO                                                                                                                                                                          | 26 PCT   |  |
| 49 | ESTILETE MÉDIO 16 CM, TRAVA AUTOMÁTICA LAMINA 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA EXTREMAMENTE AFIADA QUE RECOLHE APÓS O USO, CABO EM PVC                                                                                                                                         | 56 UN    |  |
| 50 | ESTILETE PROFISSIONAL LARGO 25MM, 1 LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E CABO ERGONÔMICO, POSSUI TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA - COMPRIMENTO: 25CM - LARGURA DA LÂMINA: 25MM - PESO: 115G | 75 UN    |  |
| 51 | ESTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56X38X45MM. PESO 25G.                                                                                                                                                  | 81 UN    |  |
| 52 | ETIQUETA/FOLHA-FORMATO DA ETIQUETA 31 MM/17 MM CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO A4 COM 96 ETIQUETAS                                                                                                                                                                                      | 20 CX    |  |
| 53 | ETIQUETA/FOLHA - FORMATO DA ETIQUETA 38,1 MM X 21,2 MM CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA DEVE CONTER 65 ETIQUETAS                                                                                                                                                                     | 17 CX    |  |
| 54 | FITA CORRETIVA 12 MT X 4,2MM CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                   | 123 CX   |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                        |        |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 55 | FITA CREPE 25X45MM                                                                                                                                                                                     | 115 UN |  |
| 56 | FITA DUPLA FACE 3M, TRANSPARENTE, 19 MM X 20 METROS                                                                                                                                                    | 98 UN  |  |
| 57 | FITA DUREX 12MMX40M TRANSPARENTE                                                                                                                                                                       | 160 UN |  |
| 58 | FITA LARGA 48 MM X 100 MM TRANSPARENTE                                                                                                                                                                 | 180 UN |  |
| 59 | FITA P/ CALCULADORA NYLON MED 13MMX5M VERMELHA E PRETA                                                                                                                                                 | 5 UN   |  |
| 60 | FOLHA A3 75 G/M² 297MMX420MM PACOTE COM 500 FOLHAS                                                                                                                                                     | 27 PCT |  |
| 61 | FOLHA A4, 75G/M², 210 MM X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                            | 225 CX |  |
| 62 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AMARELA, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                         | 50 PCT |  |
| 63 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                            | 50 PCT |  |
| 64 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                            | 50 PCT |  |
| 65 | FOLHA DE OFÍCIO A4 COLORIDA COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                           | 50 PCT |  |
| 66 | FOLHAS DE EVA COM GLITER 40 X 48 X 1,5 MM C/ 05 FOLHAS COR A DEFINIR                                                                                                                                   | 50 PCT |  |
| 67 | FOLHAS DE EVA LISO MEDINDO 40 X 60 X 1,5 MM C/ 10 FOLHAS COR A DEFINIR                                                                                                                                 | 50 PCT |  |
| 68 | GIZ DE CERA GROSSO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, PESO LÍQ. 112G                                                                                                                                               | 45 CX  |  |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, DIMENSÃO 20,1X5X9,5CM, RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, MECANISMO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO. | 68 UN  |  |
| 70 | GRAMPEADOR EXTRAGRANDE ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRAGRANDE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15.                                                      | 10 UN  |  |
| 71 | GRAMPO 26/6 COR DOURADA, EMBALAGEM COM 5.000 UNID                                                                                                                                                      | 84 CX  |  |
| 72 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES                                                                                                                                      | 37 CX  |  |
| 73 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/15 COM 5.000 UNIDADES                                                                                                                                              | 36 CX  |  |
| 74 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO, PACOTE C/50 JOGOS (PARA PASTA SUSPensa)                                                                                                                                  | 66 PCT |  |
| 75 | LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UM                                                                                                                                                           | 50 CX  |  |
| 76 | LAPIS PRETO Nº 02, LÁPIS DE GRAFITE MACIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO SEXTAVADO, MAIOR DURABILIDADE, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.                                          | 33 CX  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                       |         |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|
| 77 | LIVRO ATA. SEM MARGEM. CAPA DURA (PRETO). COSTURADO COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                    | 67 UN   |  |
| 78 | PAPEL CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO ALTA QUALIDADE TAMANHO A4                                                                                                                                                          | 281 UN  |  |
| 79 | PAPEL CARTÃO, A4, BRANCO, 180GR, C/50FL                                                                                                                                                                               | 102 PCT |  |
| 80 | PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 A PROVA D'ÁGUA PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                       | 110 PCT |  |
| 81 | PAPEL VERGE 180 GRAMAS, 210X297MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                               | 140 PCT |  |
| 82 | PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS.                                                                                                                                                                                           | 40 UN   |  |
| 83 | PASTA FICHÁRIO A4, OFÍCIO AZ, REGISTRADORA, LOMBO LARGO 75MM (GRAMPO INTERNO COM 2 ARGOLAS)                                                                                                                           | 78 UN   |  |
| 84 | PASTA FINA COM ELÁSTICO DE POLIPROPILENO PARA FOLHA OFÍCIO A4 COR TRANSPARENTE                                                                                                                                        | 250 UN  |  |
| 85 | PASTA (GROSSA) TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO 23 CM/ DE LARGURA/ 3 CM DE ALTURA                                                                                                                      | 190 UN  |  |
| 86 | PASTA PLASTICA COM 12 DIVISORIAS PARA FOLHA A4                                                                                                                                                                        | 80 UN   |  |
| 87 | PASTA SUSPensa FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO; HASTES PLÁSTICAS; 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. C/1VISOR; ETIQUETA BRANCA; 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS; 1 GRAMPO PLÁSTICO; DIMENSÕES: 361 X 240MM C/50UN | 16 CX   |  |
| 88 | PEN DRIVE 16G                                                                                                                                                                                                         | 70 UN   |  |
| 89 | PEN DRIVE 8GB                                                                                                                                                                                                         | 45 UN   |  |
| 90 | PERCEVEJO LATONADO CABEÇA REDONDA DOURADO Nº 4 CX COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                   | 18 CX   |  |
| 91 | PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS, ATÉ 70 FOLHAS                                                                                                                                                                              | 22 UN   |  |
| 92 | PERFURADOR PEQUENO 2, FUROS, ATÉ 30 FOLHAS                                                                                                                                                                            | 31 UN   |  |
| 93 | PILHA AA ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES                                                                                                                                                                              | 168 PCT |  |
| 94 | PILHA DE LÍTIO 2032, PACOTE COM 5 UNIDADES                                                                                                                                                                            | 40 PCT  |  |
| 95 | PILHA ELETRÔNICA ALCALINA A23 12V                                                                                                                                                                                     | 69 UN   |  |
| 96 | PILHA PALITO AAA ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES, VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS                                                                                                                                               | 217 PCT |  |
| 97 | PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                 | 25 CX   |  |
| 98 | PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BASTÃO GROSSO, BILVOLT, POTENCIA NOMINAL 10W, POTENCIA MAXIMA 40W                                                                                                                  | 35 UN   |  |
| 99 | PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO RESISTENTE, COM 03 DIVISÃO, DIMENSÃO: 87 X 77 X 238, FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E                                             | 65 UN   |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|     |                                                                                                                                       |        |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
|     | DURABILIDADE. PERFEITA ESTABILIDADE SOBRE A MESA. ACABAMENTO PERFEITO. DESIGN MODERNO.                                                |        |  |
| 100 | PRANCHETA COR TRANSPARENTE TAMANHO 3X 240 X 340, 286GR, FEITO EM POLIESTERENO COM PRENDEDOR DE POLIESTERENO PARA PAPEL FORMATO OFICIO | 114 UN |  |
| 101 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 19MM CX C/24 PEÇAS                                                                                            | 19 CX  |  |
| 102 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA(25MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                           | 19 CX  |  |
| 103 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (32MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                          | 24 CX  |  |
| 104 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (41MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                          | 21 CX  |  |
| 105 | PRENDEDOR DE PAPEL MOLA (51MM) CX C/24 PEÇAS                                                                                          | 20 CX  |  |
| 106 | REGUA MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 30 CM, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.                      | 135 UN |  |
| 107 | ROLETE P/ CALCULADORA IR 40T COR VIOLETA/PRETA PACOTE COM 5 UNIDADES                                                                  | 10 UN  |  |
| 108 | ROLO DE PAPEL PARDO GRANDE COM 80 GR POR 60 CM E 150 METROS.                                                                          | 24 RL  |  |
| 109 | ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 2 KG, COM 1.000 UNDS CADA ROLO                                                                               | 202 RL |  |
| 110 | SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 7 CM COMPRIMENTO X 17 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA COM 500 UNIDADES                                     | 30 PCT |  |
| 111 | SACO DE PAPEL PARA EMBRULHO 9,5 CM DE LARGURA X 24,5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM LATERAL PACOTE COM 500 UNIDADES                         | 30 PCT |  |
| 112 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 30 X 40 X 0,012 CX C/1000 UNIDADES.                                                                    | 44 CX  |  |
| 113 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 70 X 90 X 0,007, CAIXA COM 1000 UNIDADES                                                               | 10 CX  |  |
| 114 | TECIDO TNT, 60 GRAMATURA, ROLO COM 50 METROS, LISO, COR A DEFINIR                                                                     | 44 RL  |  |
| 115 | TESOURA DOMÉSTICA 19,5CM. LÂMINA EM AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENO                                                                 | 95 UN  |  |
| 116 | TESOURA RETA PONTA FINA MÉDIA 12,5 CM                                                                                                 | 10 UN  |  |
| 117 | TINTA PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL, COR PRETA, 40ML, COM FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE                                                | 50 UN  |  |
| 118 | TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA, 40ML                                                                                                     | 36 UN  |  |
| 119 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML AMARELO OURO                                                                                              | 30 UN  |  |
| 120 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML AZUL TURQUESA                                                                                             | 34 UN  |  |
| 121 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML BRANCA                                                                                                    | 30 UN  |  |
| 122 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML PRETA                                                                                                     | 30 UN  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

|     |                                            |       |  |
|-----|--------------------------------------------|-------|--|
| 123 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERDE BANDEIRA | 30 UN |  |
| 124 | TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML VERMELHO FOGO  | 33 UN |  |

- 1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.
2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de março de 2026 – Edição 1.341 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ